



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 17, de 08 de maio de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.320.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.2039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (332)	R\$
2.320.000,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>2.320.000,00</b>	

Parágrafo Único – Dos valores referidos no caput do Art. 1º, o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) deverá ser utilizado no trecho a ser pavimentado na Estrada Geral de São Vitor – Picada Jararaca e a quantia de R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais) será aplicada na extensão a ser asfaltada da Estrada Geral em direção a Araguari e Arroio Abelha.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
2.320.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>2.320.000,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 17/2024

Forquethina, 08 de maio de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um crédito Suplementar no valor de R\$ 2.320.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado será utilizado no pagamento da pavimentação asfáltica a ser realizada na estrada geral em direção a Araguari e Arroio Abelha e também na estrada geral de São Vitor, localidade da Picada Jararaca.

Na estrada em direção a Araguari e Arroio Abelha será pavimentada uma extensão de um quilômetro e meio, com parte dos recursos oriundos do Estado, através do Programa Pavimenta RS e outra parte através de complementação com recuso próprio, já na Picada Jararaca a pavimentação será numa extensão de 430 metros.

Os trechos a serem asfaltados foram considerados prioritários por se tratarem dos principais acessos as localidades e pelo tráfego de veículos pesados para escoamentos da produção, transporte escolar, principalmente na Picada Jararaca onde os motoristas do ônibus que faz este roteiro reclamam da dificuldade do trecho e do perigo de transportar crianças por este local sem pavimento pelo declive acentuado da estrada, além de outros veículos que circulam diariamente nestas vias.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Geci Teresinha Mallmann  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.